



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA  
Rec. em 15 102 12023  
Horário: 8h55 min. Sandra

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PARECER DO RELATOR A EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01/2022 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 65/2022

**Número do Projeto de Lei:** 65/2022;

**Nome do Vereador Relator:** Davi André de Almeida;

**Data do Protocolo da Matéria:** 16/12/2022

**Indicação do autor do projeto de lei:** Poder Executivo; (Autor da Emenda ao Projeto de Lei: Vereador Juliano Luiz Baumgarten, Roque Severgnini e Gilberto do Amarante)

**Tipo de Matéria e/ou Ementa:** Emenda Substitutiva ao Projeto de lei nº 65/2022, “Autoriza concessão de uso de bem público municipal, e dá outras providências”.

**Conclusão do Posicionamento do Relator:** Contrário à tramitação da matéria.

#### I – RELATÓRIO

Os Vereadores acima mencionados protocolaram a Emenda Substitutiva nº 01/2022 ao projeto de Lei Nº 65/2022 de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre autorização de concessão de uso de bem público, requerendo incluir a expressão “respeitando o Plano de Manejo de recursos naturais” no art. 3º do referido Projeto de Lei.

#### II – EXAME DA MATÉRIA

A Emenda apresentada altera o caput do art. 3º incluindo a expressão “respeitado o Plano de Manejo de recursos naturais”.

Entende este relator que não há como averiguar se a área de concessão é uma unidade de conservação nos termos da lei e, se existe um Plano de Manejo municipal que compreende a área

Diante disso, sob análise deste Relator a ausência de comprovação de existência de Plano de Manejo, e da área ser uma unidade de conservação municipal opto pela não tramitação da emenda Substitutiva 01/2022 ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 65/2022.

#### III – Voto

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro – Farroupilha – RS – Brasil

Col



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela não tramitação Emenda Substitutiva 01/2022 do referido projeto de lei.

  
**Davi André de Almeida**  
Relator

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão De Legislação, Justiça e Redação Final opinou pela não tramitação da Emenda Substitutiva 01/2022 do Projeto de Lei nº 65 de 2022.

Estiveram presentes as senhoras vereadoras Eleonora Broilo e Clarice Baú e os senhores vereadores Davi André de Almeida, Eurides Sutilli e Calebe Coelho.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2022.

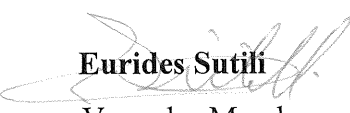
  
**Eleonora Broilo**


Presidente

  
**Clarice Baú**

Vice-Presidente

  
**Davi André de Almeida**  
Vereador Membro- Relator

  
**Eurides Sutilli**  
Vereador Membro

  
**Calebe Coelho**  
Vereador Membro

---

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil